

PL 456/2003

ETD
03.06.03
Assessoria de Plenário

Projeto de Lei nº _____
(Dep Benício Tavares -PTB)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CEOF e CCJ.
em 03.06.03

Dispõe sobre a concessão de até 50% de desconto no pagamento de impostos devidos ao GDF, através de troca de notas fiscais emitidas pelo comércio local.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto no pagamento do IPTU, IPVA, TLP, TIP, e outros impostos que virem a ser instituídos aos contribuintes cadastrados na Secretaria de Estado da Fazenda, através da troca de notas fiscais emitidas pelo comércio local.

§ 1º - O desconto a que se refere o caput do art 1º constará de tabela de conversão, do valor da nota fiscal por pontos, elaborada pela Secretaria da Fazenda

§ 2º - O desconto não incidirá sobre impostos atrasados.

§ 3º - O desconto não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor dos impostos devidos.

Art 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, poderá implementar outras formas de incentivo fiscal ao contribuinte, tais como sorteios de brindes e outros.

Art 3º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para regulamentação desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 456/2003
Fls. n.º 01 Lúcio

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente proposição pretendemos diminuir a carga tributária, devida pelo brasiliense, em forma de impostos tais como IPTU, IPVA, TLP, TIP, aos cofres do Governo do Distrito Federal. Além disso, pretendemos incentivar em nossa cidade a cultura da exigência de nota fiscal de tudo que se adquire no comércio, como forma de eliminar a sonegação de impostos e o comércio ilegal de produtos falsificados.

Com um volume maior de arrecadação, o Governo poderá devolver ao contribuinte projetos de melhoria na área de saúde, educação e segurança.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões, _____ de _____ 2003.

(Dep. Benício Tavares)
(Dep Distrital -PTB)